INTERESSADO: Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5901785/2014	**PARECER Nº** 0957/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Oliveira Tabosa, diretora do Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, mediante o processo nº 5901785/2014, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.352-670, nesta capital, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob n° 00.118.783/0280-31, com Censo Escolar 23188545.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Oliveira Tabosa, com Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Publica pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Registro nº 15835. Pela secretaria escolar responde Glauciane Saboia, Registro nº 11.590. O corpo docente dessa instituição é composto de 57 (cinquenta e sete) professores; 48 (quarenta e oito) são habilitados, e nove, autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 8017 (oito mil e dezessete) títulos para um total de 1057 (mil e dezessete) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente a engenheira civil Maria Fabíola de Carvalho Rafael, CREA nº 46851-D, e o coordenador da SEFOR, José Célio Pinheiro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 0957/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional de Referência Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício